



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/079/SIURB/25/26

CONTRATO Nº 079/SIURB/25

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.SMS.G 6018.2023/0028376-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2025/0003853-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SMS.G/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, ADEQUAÇÕES PONTUAIS E PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NOS PRÉDIOS OCUPADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA - LOTE 04.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente termo, de um lado o **Município De São Paulo**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no CNPJ nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.577.367/0001-96**, sediada na Avenida Cauaxi, nº 293, Sala 1706, Alphaville Industrial - CEP 06.454-020 Barueri/SP, representada neste ato pelo Senhor **MARCELO MEIRA PRIMOLAN**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] a seguir denominada **“CONTRATADA”**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **148960035** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **148960056**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **09/01/2026**, do Processo nº **6022.2025/0003853-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **079/SIURB/25**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Fica adotado a nova planilha de orçamento em doc. SEI (148650115), que altera o valor do Contrato em menos R\$ 42,84 (quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 1.587.590,56 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete



mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.587.547,72 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), com acréscimos, sem compensação, de 33,3233% (trinta e três inteiros e três mil duzentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) e decréscimos de 33,3260% (trinta e três inteiros e três mil duzentos e sessenta décimos de milésimo por cento), sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 2.1 Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro constante do Doc. SEI nº 148649945, sem alteração do prazo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 079/SIURB/25 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 13 de maio de 2026.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

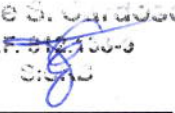


**CONTRATADA
CÓDIGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
MARCELO MEIRA PRIMOLAN
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



Velma Ap. Gonçalves Pereira
RF nº 752.662-8
SIURB



Eliane S. Cardoso
R.F. nº 156-9
SIURB